



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 5.904, DE 7 DE JULHO DE 2022 –**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF, consignado na seguinte dotação orçamentária:

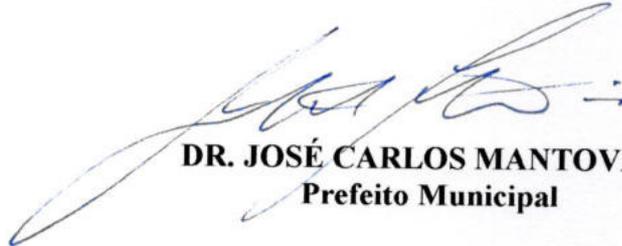
**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022721 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000061 ..... R\$ 60.000,00  
130200 - 0824440022721 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000061 ..... R\$ 49.631,34

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - Proteção Social Básica - PAIF, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de julho de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

  
**SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.